

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE FINANÇAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Francisco Rinaldo de Sousa Janja
Ordenador de Despesas
(designado pela Portaria nº 3080/2022)

prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 118/2022
Fortaleza, 25 de outubro de 2022

EDITAL Nº 118/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo elencada, mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 118/2022. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE (Área de atuação conforme Resolução nº 100/2022-OECPI).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção quando ofertada à remoção mediante Edital nº 095/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 168/2022, publicada no DOEMPCE nº 1346 no dia 23/08/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo

Resolução/Csmp Nº 171/2022
Fortaleza, 25 de outubro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 171/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25/10/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE e MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do CSMP nº 163/2022, publicada no DOEMPCE nº 1315 no dia 12/07/2022.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO**. (área de atuação especificada mediante Resolução nº 104/2022-OECPI).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Criada mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no dia 21/07/2022 por Ato Normativo nº 299/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

3º) As inscrições deverão ser formalizadas através de processo de gestão administrativa (PGA) no SAJ, endereçados à Secretaria-Geral, até o dia 31 de outubro de 2022;

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Edital Nº 00009/2022/SEGE
Fortaleza, 25 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, c/c o art. 118, da Lei Complementar 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições efetivas para que as promotorias de justiça do júri da comarca de Fortaleza possam desempenhar com eficiência suas funções nos processos judiciais que têm por objeto a apuração de crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a necessidade de se traçar estratégia específica para o mês de novembro (que é considerado pelo CNJ como o mês nacional do júri) de modo garantir que o Ministério Público terá condições de se fazer presente nas sessões que estão sendo agendadas diariamente em todas as varas do júri da capital;

CONSIDERANDO o incremento das pautas de sessões, consoante noticiado no PGA Nº 09.2022.00038286-6;

CONSIDERANDO o dever de assegurar o princípio do promotor natural, com previsão no art. 5º, inciso LIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uno e indivisível à luz do que preceitua o art.127, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça, assegurar a continuidade das ações do Ministério Público;

RESOLVE:

1º) Lançar o presente edital para oportunizar aos(as) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará a possibilidade de, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em auxílio ou em regime de mutirão perante as sessões do Tribunal do Júri da Comarca da Capital no mês de novembro de 2022;

2º) Os membros que atenderem ao presente chamado e forem efetivamente designados para a atuação sob comento serão temporariamente vinculados à secretaria executiva das promotorias de justiça do júri da comarca de Fortaleza, com ônus, o que inclui, inclusive, a concessão de diárias eventualmente devidas para ressarcir despesas decorrentes de deslocamento, conforme disciplinamento previsto pelo Provimento nº 020/2016;

4º) Caso o número de membros inscritos ultrapasse a quantidade necessária, a escolha obedecerá aos seguintes critérios:

I - Membro já atuante na comarca da capital com as seguintes regras de prioridade:

- o que atua na seara criminal;
- o mais antigo na comarca;
- o mais antigo na carreira;
- o mais idoso.

II - Membro atuante em comarca diversa da capital, preferindo os de titularidade mais próxima aos de titularidade mais distante e com as seguintes regras de prioridade caso haja mais de um inscrito em determinada comarca:

- o que atua na seara criminal;
- o mais antigo na comarca;
- o mais antigo na carreira;
- o mais idoso.

5º) O efetivo desempenho do ofício decorrente desta convocação será considerado como sendo de relevância institucional, procedendo-se com as anotações de estilo.

Registre-se e Publique-se.

Fortaleza, aos 25 de outubro de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 4701/2022/SEGE
Fortaleza, 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00034681-5,

RESOLVE DESIGNAR OS PROMOTORES DE JUSTIÇA ÉLDER XIMENES FILHO E JOSEANA FRANÇA PINTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, representarem o Ministério Público junto ao Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (CEEDP), funcionando o primeiro como titular e a segunda como suplente, durante o biênio 2022-2024, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Fica revogada a Portaria 4467/2022, datada de 04/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

